



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**

CNPJ 92.453.927/0001-03

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE ENTRE RIOS DO SUL - COMDICAERS**

**Previsto pela Lei Municipal nº 1.611/2013.**

**EDITAL COMDICAERS - Nº 002/2019.**

Estabelece número de urnas, localização e mesários que nelas trabalharão. O voto será por meio de cédula com o número e nome dos candidatos, sendo que o eleitor deverá marcar um X no quadro onde se localiza o nome do seu candidato.

O escrutínio será realizado pelos membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhado pelos fiscais de urnas dos candidatos, nas dependências do centro de eventos municipal, aberta para qualquer cidadão.

Os eleitores deverão votar por meio de suas seções que serão direcionadas para as urnas específicas, descritas no quadro abaixo. Serão disponibilizadas 04 urnas distribuídas da seguinte maneira:

**Relação de Urnas:**

Prefeitura Municipal - **Urna nº 1**, Seções 01,02, 0068.

Escola Estadual de Educação Básica Barragem do Rio Passo Fundo -  
**Urna nº 02**, Seções 03,04,05 e 06.

Comunidade de Alto Alegre - **Urna nº 03**, Seções 7 e 8.

Comunidade de Vila União - **Urna nº 04**, Seção 10.

**Relação dos Mesários:**

**Prefeitura municipal:**

Salete Trisoto.

Carla Katafesta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**

CNPJ 92.453.927/0001-03

Itacir Pereira da Cruz.

Alice Francescon.

**Escola Barragem:**

Cleusa Melo.

Vanusa De Lucca.

Vilma Barp.

Neusa Strauss.

**Alto alegre:**

Tailor Arsego.

Renan Gelain.

**Vila União:**

Joice Oliboni.

Fernando da Roza.

O prazo para impugnação dos mesários inicia-se tem como data de término o 16/09/2019, conforme cronograma do edital 001/2019.

Entre Rios do Sul – RS, 12 de Setembro 2019.

Ieda Fátima Orlando Wiczoreck

**Presidente da Comissão Especial Eleitoral**

**COMDICAERS.**